



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Resolução nº. 005/2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 023/2015, de 02 de junho de 2015.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de **R\$- 20.000,00** (vinte mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1.001 – Construção da Sede da Câmara

4.4.90.39.00.00.00.00 – 12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JUÍDICA.

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Constituição Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **20.000,00** (vinte mil reais)

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE – 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.36.00.00.00.00 – 5 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

Apresentado na Reunião Ordinária
em 08/06/2015, onde foi colocado
em votação e foi aprovado por
unanimidade.



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção do Gabinete da Presidência

3.3.90.14.00.00.00.00 – 8 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

3.3.90.30.00.00.00.00 – 9 – MATERIAL DE CONSUMO

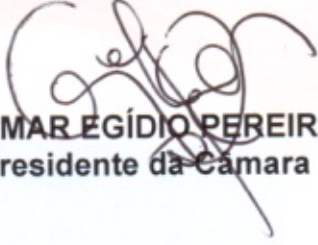
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

4.4.90.52.00.00.00 – 10 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 08 de junho
2015.


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara